

## ÍNDICE

<b>BAHIA</b> .....	3
<b>ITABERABA / BA</b> .....	3
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA</b> .....	3
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA FRANCINA PINHEIRO LUQUINI</b> .....	3
<b>UNA / BA</b> .....	3
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA</b> .....	3
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ARRAIAL DAS CORES CONSTRUTORA LTDA, ERONDIR SOUZA ALCANTARA DOS SANTOS, JEAN PAUL ALFRED PHILIPPE GONZE</b> .....	3
<b>RIO DE JANEIRO</b> .....	4
<b>RESENDE / RJ</b> .....	4
<b>4º OFÍCIO DE RESENDE</b> .....	4
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JOSÉ ANTÔNIO DINIZ, ATAIDE DINIZ, SEBASTIÃO ANTONIO DINIZ FILHO</b> .....	4
<b>RIO DE JANEIRO / RJ</b> .....	4
<b>12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	4
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>WILHAM NUNES DA CONCEIÇÃO, SOLANGE DA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO</b> .....	4
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GRUPO ESPIRITA ALLAN KARDEC</b> .....	4
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>WILHAM NUNES DA CONCEIÇÃO, SOLANGE DA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO</b> .....	5
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GRUPO ESPIRITA ALLAN KARDEC</b> .....	5
<b>3º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	5
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): <b>MARCOS ARAUJO OLIVAL, CLAUDIA MARIA MARTINS OLIVAL</b> .....	5
<b>4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOUGLAS SIQUEIRA GUIMARÃES</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IGOR ARAUJO DA SILVA DE SOUZA</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RONALDO RUFINO DA ROCHA</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BIANCA CRISTINA DE ALMEIDA</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIO MAURICIO VIEIRA LEITE, IARA CRISTINA LAGE VIEIRA LEITE</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SABRINA ANDRADE SILVA</b> .....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANDARA ESTEVES DE OLIVEIRA</b> .....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIO JOSE DO CARMO JUNIOR</b> .....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LETHICIA MARIA DA SILVA DE JESUS</b> .....	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAROLINE MENDES COSTA</b> .....	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KAMILA FERREIRA ANTONIO</b> .....	9
<b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE FELIX DA SILVA, ANA LUCIA LUCAS MORAES DA SILVA</b> .....	10

<b>9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS FERREIRA DA SILVA, KEDMA LORRANA DE SOUZA LEAO</b> .....	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA APARECIDA CEZAR BRANDÃO</b> .....	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE LUIZ RAMOS DA SILVA, BIANCA DE MENEZES RAMOS DA SILVA</b> .....	11
<b>TERESÓPOLIS / RJ</b> .....	11
<b>CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESÓPOLIS</b> .....	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE EDUARDO CASTELLO DE TEVES</b> .....	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE EDUARDO CASTELLO DE TEVES</b> .....	12

**ESTADO - BAHIA**  
**COMARCA - ITABERABA/BA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
MARIA FRANCINA PINHEIRO LUQUINI**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº. de Protocolo 1.347/2019, conforme dados a seguir especificados. Requerente: MARIA FRANCINA PINHEIRO LUQUINI, brasileira, viúva, aposentada, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº. 00.428.465-87 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 364.337.055-53, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco, nº. 360, Centro - CEP 46880-000 -, em Itaberaba, Bahia. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado na rua Teixeira de Freitas, nº. 21, Centro - CEP 46880-000 -, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal nº. 01.01.050.0150.001. Com área total, a qual possui 687,61m<sup>2</sup> (seiscentos e oitenta e sete virgula sessenta e um metros quadrados). Matrícula/Transcrição: Livro 2-U (Livro de Registro Geral), às fls. 230, sob o nº. de Matrícula 4.816, no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município, datada de 23 de junho de 1988. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel maior, onde o imóvel usucapiendo está inserido se encontra registrado em nome de PATRIMONIAL JAM Sociedade Civil. Confrontantes: a) FUNDOS: Com a Praça J.J. Seabra; b) do LADO DIREITO: imóvel situado na rua Teixeira de Freitas, nº. 52, Centro, Neste, de posse de Valter Silva Mascarenhas; c) do LADO ESQUERDO: imóvel situado na rua Teixeira de Freitas, nº. 35, Centro, Neste, de posse de Ananias Vitor de Moraes. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelos(s) requerente(s): 15 anos. Pelo presente Edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 - Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro - CEP 46.880-000. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana. .

**COMARCA - UNA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
ARRAIAL DAS CORES CONSTRUTORA LTDA, ERONDIR SOUZA ALCANTARA DOS SANTOS, JEAN PAUL ALFRED  
PHILIPPE GONZE**

ANDRÉA PINHATE, Registradora de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 33261828, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que ARRAIAL DAS CORES CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita o CNPJ 96.803.390/0001-07, requereu a Retificação Extrajudicial de registro (artigo 213 da Lei 6.015/73), do imóvel denominado Loteamento Pedra Mar, de matrícula 2.804, deste registro imobiliário, situado na Zona Urbana no Distrito de Pedras. Com vistas à Publicidade geral e Segurança Jurídica, NOTIFICA-SE do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de

registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - RIO DE JANEIRO**  
**COMARCA - RESENDE/RJ**  
**4º OFÍCIO DE RESENDE**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**JOSÉ ANTÔNIO DINIZ, ATAÍDE DINIZ, SEBASTIÃO ANTONIO DINIZ FILHO**

Carlos Frederico T. Calazans, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Comarca de Resende/RJ, na forma da lei, vem cientificar os confrontantes: JOSÉ ANTÔNIO DINIZ, JAIR ANTÔNIO DINIZ, DAILTON ANTÔNIO DINIZ, GUMERCINDO ANTÔNIO DINIZ, SEBASTIÃO ANTÔNIO DINIZ FILHO e ATAÍDE DINIZ, que foi protocolado nesta Serventia em 02/07/2019 requerimento pelo qual Carlos Alberto Varão Perna, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 829.112, inscrito no CPF sob o nº 316.681.601-10, proprietário do imóvel rural denominado Gleba C da Fazenda Santa Bárbara de Mauá, situado no Núcleo Colonial Visconde de Mauá, Registrado na Matrícula 2753 desta Circunscrição Imobiliária, solicita a RETIFICAÇÃO DO IMÓVEL, na forma do artigo 213, II da Lei 6515/73. Não tendo sido apresentado concordância expressa na planta e memorial descritivo, FICAM NOTIFICADOS OS CONFRONTANTES a anuir ou apresentar impugnação fundamentada de acordo com os parágrafos 2º e 3º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73 nesta circunscrição imobiliária localizada à Av. Tenente Coronel Adalberto Mendes, nº 282, Vila Santa Cecília, Resende - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei 6515/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Resende, 16 de agosto de 2019. Carlos Frederico T. Calazans - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI de Resende - RJ.

**COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**  
**12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILHAM NUNES DA CONCEIÇÃO, SOLANGE DA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extraordinária prenotado sob o nº34195, a requerimento de WILHAM NUNES DA CONCEIÇÃO, brasileiro, aposentado, inscrito no RG sob o nº04196163-2, IFP/RJ e no CPF/MF nº 383.052.597-49, e sua mulher, SOLANGE DA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO, brasileira, do lar, inscrita no RG sob o nº08.066.069-9, DETRAN/RJ e no CPF/MF nº 020.686.957-66, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.15/77, que alegam exercer há mais de 37 (trinta e sete) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Adolfo Lemos nº 375, e respectivo Lote 02, do PAL 26.353, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-JJ, nº8.240, fls. 270, vem intimar o titular de direitos reais de promitente comprador DIVINO LELIS, casado, inscrito no CPF/MF nº361.999.157-04, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GRUPO ESPIRITA ALLAN KARDEC**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat.

**Diário do Registro de Imóveis Eletrônico** - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.  
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.  
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI  
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Ordinária prenotado sob o nº27094, a requerimento de GRUPO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, inscrito no CNPJ/MF nº 42.263.160/0001-73, que alega exercer há mais de 46 (quarenta e seis) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Francisco Teotônio, s/nº e respectivo Lote 05, quadra 54, do PAL 15.135, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 8-I, nº 303, fls.45, vem intimar AGROBRASIL S/A - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF nº 33.694.019/0001-34 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
WILHAM NUNES DA CONCEIÇÃO, SOLANGE DA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extraordinária prenotado sob o nº34195, a requerimento de WILHAM NUNES DA CONCEIÇÃO, brasileiro, aposentado, inscrito no RG sob o nº04196163-2, IFP/RJ e no CPF/MF nº 383.052.597-49, e sua mulher, SOLANGE DA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO, brasileira, do lar, inscrita no RG sob o nº08.066.069-9, DETRAN/RJ e no CPF/MF nº 020.686.957-66, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.15/77, que alegam exercer há mais de 37 (trinta e sete) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Adolfo Lemos nº 375, e respectivo Lote 02, do PAL 26.353, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-JJ, nº8.240, fls. 270, em nome de JOAQUIM QUINTAS, casado, e com registro de promessa de venda a DIVINO LELIS, casado, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
GRUPO ESPÍRITA ALLAN KARDEC**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Ordinária prenotado sob o nº27094, a requerimento de GRUPO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, inscrito no CNPJ/MF nº 42.263.160/0001-73, que alega exercer há mais de 46 (quarenta e seis) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Francisco Teotônio, s/nº e respectivo Lote 05, quadra 54, do PAL 15.135, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 8-I, nº 303, fls.45, em nome de AGROBRASIL S/A - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

### **3º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

**EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -  
Interessado(s): MARCOS ARAUJO OLIVAL, CLAUDIA MARIA MARTINS OLIVAL**

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, que foi Prenotada sob o nº 338.926 às fls. 141 do Livro 1-BJ, em 17/07/2019, para registro nesta serventia, a Escritura de 12/07/2019, lavrada nas Notas do 8º Ofício de Notas, desta Cidade, às fls. 181 do Livro 3139, pela qual, 1) MARCOS ARAUJO OLIVAL, filho de Venceslau Moraes Olival e Maria da Graça de Araujo Olival, brasileiro, casado, analista de

sistemas, portador da carteira de identidade n.º 07354691-3, expedida pelo IFP em 23/08/1984, CPF/MF n.º 966.227.337-91, e sua mulher 2) CLAUDIA MARIA MARTINS OLIVAL, filha de Carlos Manuel da C Martins e Maria Lopes da Conceição Martins, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora da carteira de identidade n.º 07982162-5, expedida pelo IFP em 23.05.1994, CPF/MF 002.579.597-00, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no imóvel abaixo mencionado, instituiu BEM DE FAMÍLIA, nos termos dos artigos 1711 e seguintes do Novo Código Civil Brasileiro, o imóvel constituído pelo ap. 603 do Bloco I do Edifício situado na Rua Assunção nº 159, com direito a duas vagas na garagem cobertas, livres ou não, localizadas indeterminada e indistintamente, em qualquer dos estacionamentos situados no pavimento de acesso/térreo ou nos estacionamentos G1 e G2 correspondente fração ideal de 0,011417 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Família Burle de Figueiredo, na Freguesia da Lagoa, desta cidade, designado por lote 01 do PA nº 46.351, descrito e caracterizado na Matrícula n.º 58.175, deste Cartório. Ao registro desta instituição, de acordo com os artigos 260 e seguintes da Lei Federal nº 6015 de 31 de dezembro de 1973, alguém que se julgar prejudicado poderá reclamar por escrito, perante o Oficial de Registro, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente edital.

#### **4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DOUGLAS SIQUEIRA GUIMARÃES**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, prenotado sob nº683167, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. DOUGLAS SIQUEIRA GUIMARÃES, CPF nº091.986.477-50, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº12.710.319, firmado em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº225.824, sob o R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Cesário de Melo, nº5.300, Bloco 2, Apt.106, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.059-001, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 12/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IGOR ARAUJO DA SILVA DE SOUZA**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, prenotado sob nº683166, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. IGOR ARAUJO DA SILVA DE SOUZA, CPF nº120.161.127-00, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº12.708.670, firmado em 13/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº225.829, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Cesário de Melo, nº5.300, Bloco 2, Apt.201, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.059-001, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 12/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO RUFINO DA ROCHA**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, prenotado sob nº683165, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. RONALDO RUFINO DA ROCHA, CPF nº108.013.377-12, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº12.708.601, firmado em 17/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº225.903, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Cesário de Melo, nº5.300, Bloco 3, Apt.405, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.059-001, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 12/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA CRISTINA DE ALMEIDA**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, prenotado sob nº683059, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO da Sra. BIANCA CRISTINA DE ALMEIDA, CPF nº094.728.317-02, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº127.088.12, firmado em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº225.910, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cesário de Melo, nº5.300, Bloco 03, Apt.502, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.059-001, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 12/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO MAURICIO VIEIRA LEITE, IARA CRISTINA LAGE VIEIRA LEITE**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, prenotado sob nº683056, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. JULIO MAURICIO VIEIRA LEITE, CPF nº010.511.437-56, e da Sra. IARA CRISTINA LAGE VIEIRA LEITE, CPF nº021.095.847-26, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº 41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº127.091.56, firmado em 29/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº225.917, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cesário de Melo, nº5.300, Bloco 03, Apt.508, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.059-001, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 12/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo

estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA ANDRADE SILVA**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, prenotado sob nº683164, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO da Sra. SABRINA ANDRADE SILVA, CPF nº099.658.267-30, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº125.707.811, firmado em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº232.256, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Padre Guilherme Decaminada, nº1.667, Bloco 6, Apt.408, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.575-905, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 12/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANDARA ESTEVES DE OLIVEIRA**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, prenotado sob nº683057, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO da Sra. DANDARA ESTEVES DE OLIVEIRA, CPF nº154.126.917-90, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº101.530, firmado em 05/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº232.893, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cesário de Melo, nº9.075, Bloco 06, Apt.103, Cosmos, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.058-001, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 12/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO JOSE DO CARMO JUNIOR**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, prenotado sob nº683058, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. MARIO JOSE DO CARMO JUNIOR, CPF nº132.643.667-89, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº125.107.268, firmado em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº235.840, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Belisário, nº370, Bloco 10, Apt.204, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.570-510, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 12/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LETHICIA MARIA DA SILVA DE JESUS**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, prenotado sob nº683162, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO da Sra. LETHICIA MARIA DA SILVA DE JESUS, CPF nº096.281.277-30, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº125.107.353, firmado em 18/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº235.854, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Belisário, nº370, Bloco 11, Apt.102, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.570-510, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 12/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAROLINE MENDES COSTA**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, prenotado sob nº683163, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO da Sra. CAROLINE MENDES COSTA, CPF nº149.919.897-36, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº125.107.464, firmado em 28/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº236.013, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Belisário, nº370, Bloco 19, Apt.101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.570-510, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 12/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KAMILA FERREIRA ANTONIO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, prenotado sob nº683061, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO da Sra. KAMILA FERREIRA ANTONIO, CPF nº127.814.007-77, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº125.107.213, firmado em 09/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº236.087, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Belisário, nº370, Bloco 22, Apt.403, Santa Cruz, Rio de

Janeiro/RJ, CEP:23.570-510, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 12/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

#### **6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEXANDRE FELIX DA SILVA, ANA LUCIA LUCAS MORAES DA SILVA**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 22/07/2019, prenotado sob o nº 444.264, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ALEXANDRE FELIX DA SILVA e sua mulher ANA LUCIA LUCAS MORAES DA SILVA, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 25/11/2015, registrado na matrícula 113.075, sob o R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRASILINA, Nº 15 - SALA 411 - CASCADURA - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

#### **9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS FERREIRA DA SILVA, KEDMA LORRANA DE SOUZA LEAO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1866738, vem proceder por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MARCOS FERREIRA DA SILVA, empresário, identidade IFP/RJ 102028537, CPF 078.418.387-27 e sua mulher KEDMA LORRANA DE SOUZA LEÃO, do lar, identidade SSP/GO 6057383, CPF 047.928.055-03, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda de 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 137999 sob o R-11 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Canal do Rio Caçambe, nº510, apartamento 401, bloco 4 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA APARECIDA CEZAR BRANDÃO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a

requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1870470, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MARIA APARECIDA CEZAR BRANDÃO, brasileira, divorciada, contabilista, identidade nº 064213531 e CPF 816.418.267-20, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de 03/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 252930 sob o R-12 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada de Jacarepagua, nº 7357 - apt. 301 do bloco 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 07/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDRE LUIZ RAMOS DA SILVA, BIANCA DE MENEZES RAMOS DA SILVA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1864404, vem proceder por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ANDRE LUIZ RAMOS DA SILVA, representante comercial, identidade do IFP nº 09751388-1 e CPF nº 023.521.807-32 e sua mulher BIANCA DE MENEZES RAMOS DA SILVA, autônoma, identidade do DETRAN/RJ nº 010769143-8 e CPF nº 070.373.237-48, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda de 29/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 325667 sob o R-11 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Três Rios, nº 1030 - apt. 309 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

### **COMARCA - TERESÓPOLIS/RJ** **CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESÓPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE EDUARDO CASTELLO DE TEVES**

JAIME EDUARDO SIMÃO, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Teresópolis, atendendo a requerimento de Barbara Giselle Ferreira Simas Meireles, prenotado sob nº 91.043, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JOSÉ EDUARDO CASTELLO DE TEVES, CPF nº 665.707.947-87 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias, nº 53 loja 35, Várzea, Teresópolis-RJ, CEP 25953-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155553119654, firmado em 11/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.037, sob o R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Holanda, Área desmembrada 12, Fazenda Albuquerque, Teresópolis-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento da Credora Fiduciária, que se encontra arquivado neste Serviço, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresópolis, 16 de agosto de 2019. Martha Letícia Santos de Almeida, Substituta, matrícula, 94/8623.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE EDUARDO CASTELLO DE TEVES**

JAIME EDUARDO SIMÃO, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Teresópolis, atendendo a requerimento de Barbara Giselle Ferreira Simas Meireles, prenotado sob nº 91.043, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JOSÉ EDUARDO CASTELLO DE TEVES, CPF nº 665.707.947-87 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias, nº 53 loja 35, Várzea, Teresópolis-RJ, CEP 25953-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 15553119654, firmado em 11/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.039, sob o R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Holanda, Área desmembrada 12, Fazenda Albuquerque, Teresópolis-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento da Credora Fiduciária, que se encontra arquivado neste Serviço, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresópolis, 16 de agosto de 2019. Martha Letícia Santos de Almeida, Substituta, matrícula, 94/8623.

